



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 3.543, de 03 de agosto de 2007.**

Concede conforme habilitação profissional obtida, promoção vertical para Profissional da Educação que integra o Quadro do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do art. 12 combinado com os dispositivos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, DECRETA.

**Art. 1º** - Fica concedido, a pedido, **Promoção Vertical da Classe Atual para nova Classe**, a Profissional da Educação que comprovou nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino.

**Parágrafo único** - Fica enquadrada na nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº 1.482/98 de 26/06/1998, a profissional da educação abaixo nominada, **a partir de 1º(primeiro) de agosto de 2007:**

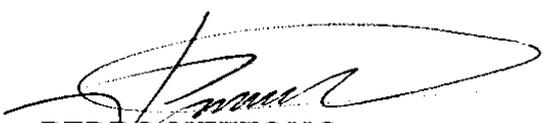
EMPREGO PÚBLICO PROFESSOR MUNICIPAL PROMOÇÃO PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO							
NOME DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	EMPREGO PÚBLICO/ FUNÇÃO	REQUERID O CONF. PROTOK. Nº	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Juliana Schenato	20	01/03/2001	18/02/2002	PROFESSOR MUNICIPAL Docente Séries Iniciais Ensino Fundamental	1528 de 24/07/2007	D3	E7

**Art. 2º** - As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de agosto de 2007, 118º da República e 52º do Município.

  
**PEDRO MEZZOMO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Degelso Strapazzon  
Assessor de Planejamento das Secretarias de  
Administração e Fazenda